LEI Nº. 2.286/2016.

Autoriza a Alteração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual através da abertura de Crédito Adicional Especial na importância de até R$ 61.185,00 (sessenta e um mil, cento e oitenta e cinco reais) e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

TITULO I
CAPÍTULO I
DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 1º Fica alterada a Lei Orçamentária Anual Lei nº 2.222, de 10 de dezembro de 2015, Orçamento Geral do Município de Anchieta - (SC), através da abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de até R$ 61.185,00 (sessenta e um mil, cento e oitenta e cinco reais), objetivando onerar dotações orçamentárias para o exercício em curso, no atendimento às despesas com pessoal do Ensino Municipal de responsabilidade deste ente Federado.

CAPÍTULO II
DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA

Art. 2º Em conformidade com o disposto no artigo anterior desta Lei, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder por ato próprio, à Abertura de Crédito Adicional Especial na importância de até R$ 61.185,00 (sessenta e um mil, cento e oitenta e cinco reais) no Orçamento Geral do Município (LOA), conforme abaixo especificado a saber:

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
02 - ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0188.2.014 - Administração Geral dos Bens e Serviços do Ensino Fundamental
(....) 3.1.90.00.00.00.00.00.1115 -Aplicações Diretas.....R$ 61.185,00
TOTAL GERAL.....R$ 61.185,00,00

Art. 3º Para a cobertura do crédito permitido nesta Lei fica, igualmente, autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder à redução da seguinte dotação orçamentária abaixo discriminada e constante da mesma matéria orçamentária:

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

02 – ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0188.1.090 - Aquis. Equip. e Material Perm. p/ Ensino Fundamental - Veículo
(155) 4.4.90.00.00.00.00.00.1115 -Aplicações Diretas.....R$ 61.185,00
TOTAL GERAL.....R$ 61.185,00,00

CAPÍTULO III
DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

Art. 4º Fica alterado o PPA - Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 2.217, de 20 de novembro de 2015, em conformidade com o disposto nos artigos anteriores desta Lei, relativamente ao Crédito e redução introduzidas neste texto legal.

CAPÍTULO IV
DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 5º Fica, igualmente, alterada a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº. 2.216 de 20 de novembro de 2015, em conformidade com o disposto nos artigos anteriores desta Lei, relativamente ao Crédito e reduções introduzidas na presente Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA (SC), em 28 de Novembro de 2016.

ARI PRESTES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CERTIFICO, que a presente Lei foi publicada nesta data e na forma da Lei.
Em 28 de novembro de 2016.

Eduardo Scholtze - *Secretário de Administração e Gestão*